



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Palmas
Diretoria de Ensino
Coordenação do curso de Letras

CONVOCAÇÃO Nº 2/2019/CLL/CLA/GEPIEM/DIREN/PAL/REI/IFTO

Palmas, 18 de novembro de 2019.

A Coordenação do Curso de Licenciatura em Letras por meio da Supervisão de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, *Campus* Palmas, pela presente Convocação, torna público aos interessados os procedimentos de inscrição para solicitação de Banca Avaliadora e de defesa de TCC - Curso de Licenciatura em Letras-Português - semestre letivo de 2019/02, em conformidade com os termos a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. A presente Convocação se inscreve como um tipo de chamada pública que dispõe sobre as instruções normativas concernentes aos procedimentos, prazos e documentos obrigatórios para a inscrição de agendamento de Banca Avaliadora e de defesa do TCC de Licenciatura em Letras-Português, *Campus* Palmas/IFTO.

1.2. A concepção e os objetivos que norteiam o TCC do Curso de Licenciatura em Letras - *Campus* Palmas/IFTO - estão orientados consoante o Regimento de Organização Didático-Pedagógica (ODP, 2016, p. 96) dos Cursos de Graduação Presenciais do IFTO, enquanto produção técnico-científica e pedagógica de aplicação dos conhecimentos adquiridos, a partir das experiências vivenciadas pelo graduando ao longo do curso. Além do exposto, o TCC funciona como requisito obrigatório para obtenção do grau e diploma dos cursos de graduação, no âmbito do IFTO.

2. DOS PROCEDIMENTOS, NORMAS PARA ORIENTAÇÃO E ELABORAÇÃO DO TCC:

2.1. A elaboração do TCC do Curso de Graduação de Licenciatura em Letras-Português (*Campus* Palmas/IFTO) deve ser uma produção acadêmica, desenvolvida individualmente pelo graduando, e que esteja de acordo com a natureza das áreas e os propósitos previstos no Projeto Pedagógico do Curso (PPC-Letras).

2.2. O TCC a ser avaliado, na sessão pública a que se refere o presente Edital, deve ser produto da atividade acadêmica do curso e seus objetivos devem (pré)figurar e despertar o desenvolvimento de capacidades

do licenciando em Letras no campo da pesquisa, do trabalho científico, tecnológico e pedagógico articulando teoria e prática.

2.3. O conteúdo temático do TCC deverá ser redigido sob a modalidade de trabalho monográfico, de acordo com as orientações constantes nos apêndices F e F1 (cf. ODP, 154-158).

2.4. Além dos apêndices mencionados, caberá ao orientador e ao discente a observância das disposições normativas constantes do documento Diretrizes para elaboração de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação do IFTO, no que diz respeito aos procedimentos para organização e formatação do trabalho monográfico.

2.5. A elaboração do TCC (versão a ser apresentada à Banca Examinadora e a versão final para depósito definitivo) deverá estar obrigatoriamente em conformidade com as orientações dos referidos documentos reguladores da produção acadêmica do IFTO.

2.6. Cabe ao Professor orientador e ao estudante a responsabilidade e o comprometimento da tomada de ciência, acerca das orientações constantes nos documentos reguladores mencionados na presente Convocação, com vistas ao desenvolvimento e organização do TCC.

3. DOS REQUISITOS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA SOLICITAÇÃO DE BANCA E DE DEFESA DO TCC:

3.1. Para efeito de inscrição, caberá ao Professor orientador efetuar a solicitação de agendamento de Banca Avaliadora e de defesa do TCC, respeitando o prazo previsto no cronograma do presente edital.

3.2. Para proceder o agendamento de banca, os documentos abaixo relacionados, deverão ser preenchidos e assinados pelos solicitantes (orientador e orientando). Logo após, os mesmos documentos deverão ser obrigatoriamente protocolados, no setor de Protocolo do *Campus* Palmas/IFTO e endereçados à Coordenação do Curso de Licenciatura em Letras.

(I) **O Requerimento de Banca Avaliadora** (Apêndice K, ODP, p. 165), deverá explicitar, obrigatoriamente, a titulação e o nome completo do orientador e dos 2 (dois) membros avaliadores indicados para a composição da banca de defesa.

(II) **O Registro de Formalização de TCC** (Apêndice D, ODP, p. 148) atestando a formalização do acordo estabelecido entre orientador e orientando, com vistas a realização das atividades de orientação, acompanhamento e desenvolvimento do TCC.

(III) **O Relatório de Frequência** (Apêndice J, ODP, p. 164) constando uma descrição objetiva das atividades de orientação e desenvolvimento do TCC até o momento da inscrição.

3.3. Não será aceita solicitação de agendamento de Banca Avaliadora de TCC, caso o discente não esteja devidamente matriculado na disciplina intitulada Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) ou que não tenha frequentado 75% das orientações de TCC.

3.4. As solicitações de agendamento feitas fora do prazo previsto neste edital ou com documentação incompleta serão indeferidas.

3.5. A deliberação do aludido requerimento dependerá da análise e aprovação do Professor supervisor de TCC.

3.6. O Cronograma de defesa com a divulgação da composição das bancas aprovadas e seus respectivos membros avaliadores, a confirmação de datas, horários e salas destinadas à apresentação e defesa do TCC será publicado e divulgado previamente pela Supervisão de TCC, mediante convocação adicional.

4. DA COMPOSIÇÃO DA BANCA AVALIADORA:

4.1. A Banca Examinadora deverá ser composta por 3 (três) membros titulares: o Professor orientador do trabalho (Presidente da banca) e dois professores sugeridos em comum acordo entre orientador e orientando (um destes poderá ser um convidado externo ao IFTO) e co-orientador (se houver), com anuência do Professor Supervisor de TCC.

4.2. Na hipótese de declínio de um dos membros titulares da banca examinadora, cabe ao orientador a indicação de um suplente, desde que este esteja ciente das normas previstas no presente edital.

5. DAS OBRIGAÇÕES ANTES DA DEFESA:

5.1. Cabe ao orientador junto à Supervisão de TCC (conforme o disposto na ODP, p. 106) dirimir, previamente à defesa do TCC, quaisquer dúvidas, eventuais desvios ou fatos que possam afetar as normas de apresentação e defesa do trabalho monográfico certificando se o mesmo estará em condição de ser apresentado perante a Banca Avaliadora.

5.2. Em caso de o TCC não estiver, em conformidade com o disposto no presente edital, a solicitação de defesa será cancelada. Nesse enquadramento, o trabalho só poderá ser submetido novamente à avaliação e defesa, na próxima chamada pública.

5.3. Em caso de não se realizar a defesa do TCC, até o final do semestre letivo, será atribuído ao discente a menção "reprovado" (cf. ODP, p. 100), podendo, por conseguinte, requerer renovação de matrícula no semestre letivo seguinte.

5.4. Após averiguado pelo Professor orientador, de que o trabalho monográfico se encontra organizado, de acordo com as normas de apresentação e defesa perante à Banca Avaliadora, o discente deverá entregar a ele cópias impressas do TCC, devidamente encadernadas em espiral, sendo uma para cada membro componente da Banca Avaliadora.

5.5. No ato da entrega ao orientador, o graduando deverá juntar às cópias do TCC, a Declaração de Autoria de Trabalho (Apêndice I, ODP p. 162) devidamente assinada apenas pelo estudante.

5.6. É de responsabilidade do discente, além da tomada de ciência, na íntegra, dos regulamentos que regem o desenvolvimento do TCC (no âmbito do IFTO) previstos no presente edital, providenciar, juntamente com o orientador, os respectivos documentos necessários ao processo de defesa.

5.7. É de responsabilidade do estudante e do orientador a entrega das cópias impressas e encadernadas do TCC aos membros da Banca Examinadora com, no mínimo, 15 dias de antecedência à data de apresentação e defesa.

5.8. É de responsabilidade do orientador a reserva do espaço para realização da banca e dos equipamentos necessários para a mesma.

6. DOS CRITÉRIOS E NORMAS PARA APRESENTAÇÃO, AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO DO TCC

6.1. A apresentação do TCC será realizada individualmente pelo graduando, perante Banca Examinadora, em sessão pública ordinária.

6.2. A avaliação do TCC será feita por uma Banca Examinadora composta pelo orientador do trabalho, sendo este o Presidente da banca, e dois professores avaliadores.

6.3. A duração da apresentação será, de máximo de 20 (vinte) minutos, e deverá preceder a 15 (quinze) minutos de arguição pelos membros da Banca Examinadora, com tolerância máxima de 5 (cinco) minutos.

6.4. No ato da apresentação do TCC, o estudante será avaliado em duas modalidades de exposição de natureza argumentativa: a escrita acadêmica do texto monográfico e a oral concernente às arguições e a defesa do trabalho.

(I) no trabalho escrito, cada membro deverá avaliar os seguintes quesitos:

- a. clareza e objetividade do texto;
- b. correção gramatical do texto;
- c. originalidade/criatividade da proposta;
- d. utilização do modelo de Elaboração de Trabalho Acadêmico do IFTO.

(II) na apresentação oral, cada membro deverá avaliar o domínio do conteúdo temático do trabalho tendo por base os seguintes quesitos:

- a. clareza e objetividade na exposição;
- b. sequência lógica da apresentação;
- c. utilização de material visual de apoio à exposição;
- d. postura oral e corporal; e tempo de apresentação;
- e. respostas dadas às arguições feitas no momento da defesa oral.

6.5. Cada membro da Banca Avaliadora deverá atribuir,

individualmente, nota ao trabalho apresentado, de acordo com a ficha de avaliação individual, a ser entregue aos membros avaliadores pelo presidente da banca.

6.6. A formulação da nota final e aprovação do TCC será a média aritmética das 3 (três) notas atribuídas ao trabalho pelos membros da banca examinadora.

6.7. A média resultante da soma das três avaliações será registrada em Ata que deverá ser elaborada pelo presidente da banca e por ele divulgada, logo após ao término de sua formulação, juntamente com os membros avaliadores.

6.8. O TCC que tiver a atribuição de nota final igual ou superior a 6,0 (seis) será considerado aprovado.

7. CRONOGRAMA DOS PRAZOS PARA O AGENDAMENTO DE BANCA AVALIADORA, APRESENTAÇÃO E DEFESA DO TCC

Atividades	Prazos
Publicação da Convocação	18/11/2019
Inscrições para a solicitação de agendamento de Banca Avaliadora e defesa de TCC Local: no setor de Protocolo do <i>Campus</i> Palmas/IFTO.	28 a 29/11/2019
Publicação do cronograma de defesa	03/12/2019
Entrega dos TCC`s aos membros da Banca Examinadora	10 (dez) dias úteis antes da data de defesa
Prazo para a apresentação e defesa do TCC Local da sessão pública de defesa: <i>Campus</i> Palmas – IFTO. Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n - Plano Diretor Sul, Palmas,	09 a 18/12/2019
Divulgação do Resultado da Avaliação da Defesa	Logo após as arguições

Último dia para a entrega da Versão Final do TCC	15 dias úteis após a defesa
Solicitação de nova apresentação do TCC em caso de reprovação	Próxima chamada pública

8. AS OBRIGAÇÕES APÓS A DEFESA DO TCC

8.1 Após a defesa do TCC, o Professor Orientador deverá entregar quatro (04) vias de ata de defesa, a lista de presença da defesa, o relatório de recomendações, as fichas de avaliação da banca e a nota final ao Professor Supervisor.

8.2. O estudante terá quinze (15) dias após a banca de defesa para entregar a versão final do TCC (com capa dura) na Biblioteca do IFTO, *Campus* Palmas, a qual emitirá um documento de recebimento do TCC. A cópia autenticada do recibo da biblioteca deverá ser apresentada ao Professor supervisor de TCC para recebimento de uma via da Ata de Defesa do TCC.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os casos omissos serão decididos pelo Colegiado do Curso de Licenciatura em Letras do *Campus* Palmas/IFTO.

9.2. Os interessados ao se inscreverem conforme o disposto na presente Convocação declaram ter ciência de seu teor e concordam com as disposições e normas nele estabelecidas.

Palmas, 18 de novembro de 2019.

Prof. Doutor Rivadavia Porto Cavalcante

Coordenador do Curso de Licenciatura em Letras

Portaria nº 956/2019, *Campus* Palmas, IFTO

Supervisor de Trabalho de Conclusão de Curso

Portaria nº 316/2018, *Campus* Palmas, IFTO



Documento assinado eletronicamente por **Rivadavia Porto Cavalcante, Coordenador**, em 18/11/2019, às 17:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0851905** e o código CRC **AEC5ABCO**.

Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n, esquina com a Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul — CEP
77.021-090 Palmas/TO — (63) 3236-4000
portal.iftto.edu.br — reitoria@iftto.edu.br

Referência: Processo nº
23236.028943/2019-57

SEI nº 0851905